

EDITAL Nº 05/2019
ESTE EDITAL SUBSTITUI INTEGRALMENTE A VERSÃO DISPONIBILIZADA NO PERÍODO
DE 14/05/2019 a 23/08/2019

Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-Print
Processo Seletivo de Bolsas de Professor Visitante no Exterior Júnior

Torna-se público a abertura das inscrições, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) vinculado ao Programa Capes-Print, para as candidaturas à obtenção de bolsas para Professor Visitante no Exterior Júnior no ano de 2019 selecionadas de acordo com as normas deste Edital.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-Print tem como objetivo fomentar Projetos Institucionais de Internacionalização (PII) apresentados por instituições de ensino brasileiras à CAPES. O projeto da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos contempla os Programas de Pós-Graduação em Administração, Comunicação, Computação Aplicada, Design e Educação, dentro de quatro grandes temas: 1) IoT e Saúde, 2) Indústria 4.0, 3) Ecossistemas de Inovação, e 4) Transformação Digital e Humanidades. A distribuição das bolsas disponibilizadas por esse projeto terá como base os critérios definidos no Edital da CAPES nº. 41/2017 e critérios complementares constantes nesse Edital.
- 1.2. O presente edital visa a orientar o processo de seleção e distribuição de bolsas na modalidade de **professor visitante no Exterior Júnior** destinada a professores vinculados nos **Programas de Pós-Graduação em Administração, Comunicação, Design e Educação** da Unisinos para realizarem 6 meses de pesquisa em instituição no Exterior.
- 1.3. As bolsas só serão implementadas caso a instituição no Exterior possua acordo bilateral com a Unisinos (lista disponível em <http://www.unisinos.br/global/pt/parcerias/acordos-bilaterais>). É possível solicitar novos acordos através do e-mail global@unisinos.br, respeitando os países de destino de cada projeto/tema e também os prazos para tramitação de novos acordos.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DE COTAS

- 2.1. Este Edital visa à concessão de bolsas para a modalidade de Professor Visitante no Exterior Júnior em quantidades discriminadas conforme Anexo I deste Edital;
- 2.2. As bolsas terão duração de 6 meses, conforme previsto no Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-Print;
- 2.3. É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Ser professor permanente no Programa de Pós-Graduação em Administração, Comunicação, Design ou Educação da UNISINOS por mais de 5 (cinco) anos;

- 3.3. Possuir até 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para a inscrição no processo seletivo;
- 3.4. Não acumular os benefícios do Print com outras bolsas financiadas com recursos públicos;
- 3.5. Atender às regras internas previstas na Resolução 19 de 2011 que estabelece diretrizes, condições e requisitos para a realização de estágio pós-doutoral por professores de Programas de Pós-Graduação estrito senso da UNISINOS em instituições de ensino e pesquisa nacionais e estrangeiras;
- 3.6. Apresentar proficiência na língua estrangeira suficiente para as atividades propostas na IES de destino;
- 3.7. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4. CRONOGRAMA

1ª SELEÇÃO

Inscrição: de 23 de abril a 10 de maio de 2019

Período de Seleção: 13 a 16 de maio de 2019

Resultado Preliminar: 17 de maio de 2019

Período de Recurso: 20 a 24 de maio de 2019

Resultado Final: 28 de maio de 2019

Início das atividades do Programa de Bolsa de Estudos no exterior: entre julho de 2019 e março de 2020.

Caso haja bolsas remanescentes, a seleção ocorrerá nos períodos abaixo até a concessão de todas as bolsas destinadas para 2019:

~~2ª SELEÇÃO~~

~~**Inscrição:** 29 de maio a 19 de julho de 2019~~

~~**Período de Seleção:** 22 a 25 de julho de 2019~~

~~**Resultado Preliminar:** 26 de julho de 2019~~

~~**Período de Recurso:** 29 de julho a 02 de agosto de 2019~~

~~**Resultado Final:** 09 de agosto de 2019~~

~~**Início das atividades do Programa de Bolsa de Estudos no exterior:** entre outubro de 2019 e março de 2020.~~

2ª SELEÇÃO

Inscrição: 29 de maio a 10 de julho de 2019

Período de Seleção: 11 a 15 de julho de 2019

Resultado Preliminar: 16 de julho de 2019

Período de Recurso: 17 de julho a 23 de julho de 2019

Resultado Final: 24 de julho de 2019

Início das atividades do Programa de Bolsa de Estudos no exterior: entre novembro e dezembro de 2019.

3ª SELEÇÃO

~~Inscrição: 13 de agosto a 8 de novembro de 2019~~

~~Período de Seleção: 11 a 14 de novembro de 2019~~

~~Resultado Preliminar: 15 de novembro de 2019~~

~~Período de Recurso: 18 a 22 de novembro de 2019~~

~~Resultado Final: 26 de novembro de 2019~~

~~Início das atividades do Programa de Bolsa de Estudos no exterior: entre janeiro e março de 2020.~~

3ª SELEÇÃO

Inscrição: 26 de julho a 6 de setembro de 2019

Período de Seleção: 09 a 12 de setembro de 2019

Resultado Preliminar: 13 de setembro de 2019

Período de Recurso: 16 a 23 de setembro de 2019

Resultado Final: 24 de setembro de 2019

Início das atividades do Programa de Bolsa de Estudos no exterior: entre janeiro e março de 2020.

4ª SELEÇÃO

Inscrição: 01 a 25 de outubro de 2019

Período de Seleção: 28 a 30 de outubro de 2019

Resultado Preliminar: 31 de outubro de 2019

Período de Recurso: 01 a 07 de novembro de 2019

Resultado Final: 08 de novembro de 2019

Início das atividades do Programa de Bolsa de Estudos no exterior: entre janeiro e março de 2020.

5. DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos abaixo deverão ser anexados durante a inscrição online:

- a) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior (consulte a lista de instituições parceiras em <http://www.unisinos.br/global/pt/parcerias/acordos-bilaterais>, e atente para os países de destino possíveis de acordo com o Anexo I), devidamente datada e assinada pelo(a) supervisor(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com a duração da bolsa (6 meses) e período de início de atividades conforme item 4;
- b) Documento da IES de destino informando que o candidato possui proficiência na língua suficiente para as atividades propostas ou algum dos certificados de proficiência do Anexo II;
- c) Carta de indicação da coordenação do seu Programa de Pós-Graduação;
- d) Currículo resumido do(a) supervisor(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

- e) Plano de Trabalho deve estar alinhado a um projeto de pesquisa em cooperação internacional do qual seu PPG participa no âmbito do PRINT, consultar <http://www.unisinos.br/global/pt/print/projetos>. O plano deve ser redigido em inglês, com, no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, conforme Anexo III.

6. SELEÇÃO

- 6.1. A verificação da documentação e confirmação das candidaturas serão realizadas pelos técnicos administrativos, levando em consideração os seguintes aspectos:

- a) Cumprimento dos requisitos para candidatura;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

- 6.2. Os coordenadores de projeto, brasileiro e estrangeiro, emitirão parecer a integrar a documentação final do(a) candidato(a), considerando os seguintes aspectos:

- a) adequação do plano de estudo dos candidatos;
- b) adequação e qualificação da instituição de destino;
- c) pertinência técnica científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

6.2.1. Os coordenadores deverão ranquear os planos de estudo dos candidatos conforme sua adequação ao projeto de pesquisa em cooperação internacional;

6.2.2. Os coordenadores de projeto poderão solicitar parecer de avaliador ad hoc quando o plano de trabalho não estiver vinculado a sua área de conhecimento;

- 6.3. Somente os candidatos que atenderem a todos os requisitos citados no item 3, obtiverem parecer favorável do coordenador do projeto e entregarem os documentos exigidos no item 5 serão ranqueados segundo seu desempenho acadêmico e classificados conforme a ordem descrita abaixo:

- a) Maior adequação do plano de trabalho ao plano de internacionalização da Unisinos;
- b) Maior índice H Google Scholar ou produção científica durante os últimos 3 anos (verificada através dos dados disponíveis no ORCID);
- c) Melhor classificação da universidade de destino de acordo com os rankings THE e QS;
- d) Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior idade.

- 6.4. Caso algum membro do Grupo Gestor também seja coordenador de projeto de pesquisa cooperação internacional, o mesmo não poderá julgar candidatos relacionados ao seu projeto.

7. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O Grupo Gestor do PrInt receberá a lista dos indicados pela Comissão de Bolsas. Compete ao Grupo Gestor do PrInt a decisão final sobre a concessão da bolsa.

- 7.2. A divulgação preliminar dos selecionados ocorrerá de acordo com o cronograma, disponível no item 4, no site Unisinos Global: <http://unisinos.br/global/pt/print/professor-visitante-junior>.

- 7.3. As atas de seleção serão disponibilizadas em: <http://www.unisinos.br/global/pt/print/grupo-gestor>.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos de candidatos deverão ser enviados por e-mail para print@unisinos.br com assunto **RECURSO-Print 2019** de acordo com o cronograma, disponível no item 4.

9. RESULTADO FINAL

O resultado final dos selecionados para as bolsas será divulgado de acordo com o cronograma, disponível no item 4, no site Unisinos Global <http://unisinos.br/global/pt/print/professor-visitante-junior>.

10. CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

- 10.1.** Após a divulgação do resultado final, os coordenadores de projeto indicarão os candidatos selecionados à Capes, através do sistema SCBA;
- 10.2.** O selecionado receberá mensagem da Capes através do e-mail fornecido na inscrição para criação de cadastro na plataforma Linha Direta, por onde receberá a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga;
- 10.3.** O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso;
- 10.4.** A Capes poderá solicitar documentos adicionais através do Linha Direta e é de responsabilidade do selecionado providenciar os mesmos.

11. DESISTÊNCIA DA BOLSA

Em caso de desistência, caberá ao candidato informá-la à Grupo Gestor, através de um ofício com justificativa enviado para print@unisinos.br.

12. BENEFÍCIOS DA BOLSA

- 12.1.** A bolsa de Professor Visitante no Exterior Júnior contempla mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e seguro saúde, conforme valores previstos no Edital 41/2017 - Capes/PrInt - Itens financiáveis de bolsas no exterior - ANEXO 10;
- 12.2.** As passagens serão emitidas diretamente pela Capes, conforme Art. 3º, §1º da Portaria nº 125, de 29 de maio de 2018;
- 12.3.** O PrInt não prevê o pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*) e de adicional dependente.

13. RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1.** Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão por conta do Projeto PrInt da UNISINOS, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização CAPES – PrInt, Edital nº 041/2017, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- 13.2.** A implementação das bolsas previstas neste Edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à liberação dos recursos no âmbito do Projeto PrInt da UNISINOS e do Programa Institucional de Internacionalização CAPES – PrInt, Edital nº 041/2017.

14. RETORNO AO BRASIL

- 14.1. Concluído o período no exterior, o Bolsista tem até 60 dias para retornar ao Brasil, sem ônus à Capes;
- 14.2. Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da Capes, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno;
- 14.3. As comunicações permanecerão por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

15. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

O selecionado pelo Programa CAPES PRINT Unisinos está ciente de que deverá:

- a) Entregar impressa, na secretaria do PPG, toda a documentação solicitada no item 5 desse Edital;
- b) Para sua participação efetiva no Programa, assinar o Termo de Adesão da CAPES e da UNISINOS, após o recebimento de sua carta de aceitação da universidade de destino;
- c) Permanecer vinculado a um dos Programas de Pós-Graduação da UNISINOS integrantes do Print;
- d) Apresentar relatório de prestação de contas para a coordenação do PPG que contenha as informações contidas no ANEXO IV;
- e) Providenciar seu passaporte na autoridade responsável, bem como obter seu visto nas representações consulares do país de destino no Brasil;
- f) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc. bem como de possíveis acompanhantes;
- g) Antes do início da viagem, contratar um seguro de viagem internacional para todo o período de permanência no Exterior, com cobertura mínima de:
 - (a) despesas médicas, hospitalares e odontológicas;
 - (b) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; e
 - (c) repatriação funerária.
- h) Providenciar e custear sua acomodação no Exterior;
- i) Estar ciente de que o repasse da bolsa será feito diretamente pela CAPES ao bolsista e não incluirá pagamento integral de taxas administrativas e acadêmicas (tuition and fees) ou taxas de bancada (bench fees) às instituições parceiras estrangeiras;
- j) Apresentar comprovante de submissão de ao menos um texto para publicação em periódico acadêmico com coautoria internacional, durante a vigência do PII;
- k) Participar da Semana da Pesquisa subsequente ao seu retorno;
- l) Ministrará ao menos uma palestra aberta sobre resultados de sua estada no exterior em até 60 dias após seu retorno;
- m) Enviar depoimento e fotos da sua experiência no exterior para publicação no site do Print e outras mídias da UNISINOS;
- n) Entregar, na secretaria do PPG, qualquer documento ou informação adicional solicitado pelo Grupo Gestor do Print durante e após seu período de mobilidade.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O candidato deve atender todos os requisitos desse Edital na data prevista da inscrição;
- 16.2. Serão vedadas candidaturas de parentes, cônjuges de até 3º grau de membros do Grupo Gestor ou Coordenadores de Projeto, de acordo com Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante nº 13/STF;

- 16.3. A participação do professor não caracteriza transferência de vínculo da UNISINOS para as universidades constantes no Programa.
- 16.4. Poderão ser cobradas eventualmente taxas na universidade de destino, referentes a transporte, uso de academias de ginástica, cursos de idiomas, biblioteca etc. Nesse caso, o pagamento é realizado pelo estudante diretamente na universidade de destino.
- 16.5. Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, retirada de passaporte, taxa de pagamento para transferência bancária etc., assim como todos os valores gastos durante a viagem, serão de responsabilidade do próprio candidato.
- 16.6. A UNISINOS se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário;
- 16.7. A UNISINOS poderá, a seu exclusivo critério, alterar, suspender ou cancelar, a qualquer momento, este Edital, sem ônus para os selecionados;
- 16.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização da UNISINOS.

17. INFORMAÇÕES

Informações sobre as bolsas podem ser solicitada através do e-mail print@unisinós.br

São Leopoldo, 23 de abril de 2019

Grupo Gestor dos Projetos Institucionais de Internacionalização (PII) da Unisinós
Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-Print

ANEXO I – QUANTIDADE DE BOLSAS DISPONÍVEIS

Projeto	Coordenadores	PPGs	Países de destino	Número de bolsas
Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação	Dr. Daniel Puffal, PPG Administração Dr. Olivier Coussi, Université de Poitiers	Administração Design	Alemanha Canadá Espanha EUA França Itália Noruega Reino Unido	1*
Transformação Digital e Humanidades: educação e comunicação em movimento	Dra. Maura Corcini Lopes, PPG Educação Dr. José Antônio Marques Moreira, Universidade Aberta	Comunicação Educação	Alemanha Espanha EUA França Itália Suécia	1*

*saldo atualizado após 2ª seleção

ANEXO II – PROFICIÊNCIA

Inglês				Francês		Alemão			
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DELTA, TCF TP ou TCF CAPES	DALF	Cert. Do Instituto Goethe	TestDaF	DSH	OnSET - Deutsch
71	527	6	CPE / C2 Proficiency CAE / C1 Advanced FCE / B2 First	B2	C1	B1	TDN 3	DSH 1	B1

Espanhol		Italiano		
Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC	CELI 3	CILS
B2	C1	B2	Celi 3	CILS DUE B2

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL IBT – Internet-Based Testing: mínimo de 71, validade de 2 (dois) anos; (ii) TOEFL ITP – Institutional Testing Program: mínimo de 527, validade de 2 (dois) anos; (iii) IELTS – International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e (iv) Certificado de Cambridge: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE / B2 First, sem prazo de validade.

b) Para a língua francesa: (i) a) TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar todas as provas; (ii) TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos; (iii) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade; e (iv) DELF – Diplôme d'Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade

c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade; (ii) TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade; (iii) onSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade; e (iv) DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

d) Para a língua espanhola: (i) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; e (ii) SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e obter pontuação compatível com C1 em todas as provas. Exames parciais não serão aceitos pela Capes.

e) Para a língua italiana: (i) IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano; (ii) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e (iii) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

f) O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item a.

g) Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das

alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;

h) Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país;

i) Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada;

j) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que aceito pela IES de destino e esteja expresso na carta de aceite da instituição no exterior;

k) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

ANEXO III - Plano de Trabalho – Print
WORK PLAN
 PLANO DE TRABALHO

JUNIOR VISITING PROFESSOR ABROAD
 PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR JÚNIOR

Name: <i>Nome:</i>			
Graduate Program: <i>Programa de Pós-Graduação:</i>	<input type="checkbox"/> Education / <i>Educação</i> <input type="checkbox"/> Communication / <i>Comunicação</i> <input type="checkbox"/> Applied Computing / <i>Computação Aplicada</i> <input type="checkbox"/> Design <input type="checkbox"/> Business Administration / <i>Administração</i>		
Country: <i>País:</i>		Period: <i>Período:</i>	
Host University: <i>Universidade de destino:</i>			
Supervisor abroad: <i>Coorientador estrangeiro:</i>	Prof.		
Related PRINT project: <i>Projeto PRINT relacionado:</i>	<input type="checkbox"/> Development of Innovation Ecosystems / <i>Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação</i> <input type="checkbox"/> Hospital of the Future - The Use of the Internet of Things and Machine Learning for the benefit of people's health / <i>Hospital do Futuro – O Uso da Internet das Coisas e do Aprendizado de Máquina em benefício da saúde das pessoas</i> <input type="checkbox"/> Digital Transformation and Humanities: education and communication in movement / <i>Transformação Digital e Humanidades: educação e comunicação em movimento</i> <input type="checkbox"/> Using Internet of Things and Machine Learning in Modeling a Smart Factory in the Context of Industry 4.0 / <i>Utilizando Internet das Coisas e Aprendizado de Máquina na Modelagem de uma Fábrica Inteligente no Contexto da Indústria 4.0</i>		

1. TITLE
2. ABSTRACT
3. INTRODUCTION

Justify the project, presenting the relevance of the theme and connecting it to the PRINT related project.

- a. Plan's contribution to the promotion of education, training and learning (if applicable)
- b. Potential for increasing the research and education network, with new techniques and partnerships, as well as broad dissemination of results (if applicable)
- c. Relevance to the scientific and technological development of the area in Brazil in the medium and long term

- d. Relevance to Brazil's economic and social welfare development in the medium and long term (if applicable)
- e. National and international ethical standards (if applicable)

4. AIMS AND OBJECTIVES

5. METHOD

6. TIMELINE SCHEDULE

7. JUSTIFICATION FOR CHOOSING THE HOST UNIVERSITY AND SUPERVISOR ABROAD

ANEXO IV – Prestação de Contas / Professor Visitante no Exterior Júnior

Documento 1: Prestação de Contas

Descreve os Resultados Obtidos em:

- Desenvolvimento Conceitual e Metodológico da tese no exterior (800 caracteres); durante o período em que esteve no exterior Pesquisa de Campo (800c);
- Detalhar número de entrevistas, visitas técnicas, distribuição de survey, uso de dados secundários etc.;
- Análise e interpretação dos dados - avanços (800c);
- Apresentação dos resultados e conclusões da pesquisa;
- Impactos da experiência para avanço do estado da arte na área do conhecimento (2000c)
- Contribuição do sanduíche para inovação de produtos, processos ou políticas públicas (2000c)
- Contribuição do projeto para formação de recursos humanos especializados para a academia, educação básica e superior, indústria, setor de serviços e setor público (2000 c)
- Contribuição do projeto para difusão e transferência do conhecimento (2000 c)
- Material complementar sobre os resultados do projeto: - anexar artigos, teses, ebook
- Outras experiências culturais adquiridas no período em que esteve no exterior
- Fotografias e links com matérias sobre seu período no exterior
- Informações para divulgação da experiência: texto para não especialista (800c)

Documento 2 – Sobre a ação de divulgação

- Informe a ação de divulgação realizada na Universidade:
- Nome atividade
- Data da Realização
- Local da Realização
- Número de alunos envolvidos de pós-graduação
- Número de alunos da graduação envolvidos
- Fotografias do dia da ação de divulgação